

Rádio Iguatemi Ltda.

Ao
Dr. ARA APKAR MINASSIAN
Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Agencia Nacional de Telecomunicações

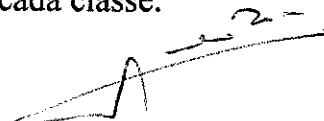
Assunto: CONSULTA PUBLICA n.º 52

RADIO IGUATEMI LTDA. empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.603.056/0001-31, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Paulista nº 2200, loja 02 - Cerqueira César - São Paulo/SP, executante do Serviço Público de Radiodifusão Sonora, no município de Sorocaba, no Estado de São Paulo, na frequência de 100.5 MHz, canal 263, Classe A2 PBFM, vem à presença de V.Sa, expor e requerer o que segue:

A referida Consulta Pública propõe diversas alterações do Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - PBFM. Dentre elas, uma em especial, fere totalmente a legislação e prejudica esta emissora, que é co-canal: a alteração de classe do canal 263 de Jacareí/SP, de B1 para A1.

Tal proposição é totalmente inviável do ponto de vista técnico, uma vez que as coberturas da emissoras vão se sobrepôr, devido à proximidade de suas estações em uma mesma frequência.

Vale lembrar que o Regulamento Técnico para Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, anexo à Resolução nº 67 de 12 de novembro de 1998, em seu item 3.6.3 estabelece as Separações Mínimas Entre Estações, consideradas as condições máximas de cada classe.



Rádio Iguatemi Ltda.

Para a condição proposta na consulta, esta separação para as emissoras de Jacareí e Sorocaba, classe A1 e A2 respectivamente, deveria ser de no mínimo 216 km. A distância entre as coordenadas das emissoras é de aproximadamente 152 km.

Somente a condição acima, já demonstra a impossibilidade da alteração sugerida, que na prática irá gerar diversos pontos de interferência.

Além disso, esta entidade já protocolou diversos projetos anteriores com pretensões similares de alteração de classe e melhorias em sua área de cobertura, que é uma localidade muito maior e mais abrangente que a localidade de Jacareí/SP. Para ser viável, propunha ainda limitações para Jacareí, fato que também não foi observado na alteração agora proposta.

Dianto do exposto, REQUER a revisão da alteração de classe do canal 263, uma vez que irá gerar problemas técnicos e comerciais de convivência entre as emissoras, além de inviabilizar solicitações anteriores similares e com o mesmo objetivo

Nestes termos,
P. E. Deferimento.

São Paulo, 11 de janeiro de 2010.


RÁDIO IGUATEMI LTDA.

Paulo Masci de Abreu
sócio administrador

CONSULTA PÚBLICA Nº 52, DE 30 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31/12/2009, Proposta de alteração de canais no Plano Básico de Distribuição de canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada – PBFM, para submeter a comentários públicos.

I - Lendo o Diário Oficial da União, tomamos conhecimento da Proposta de alteração de canais no Plano Básico de Distribuição de canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada – PBFM, para comentários públicos.

II - A Consulta Pública, estabelece que, as entidades que se julgarem afetadas ou que desejem apresentar comentários sobre as propostas apresentadas, o façam, no prazo de 30(trinta) dias contados a partir da publicação Consulta Pública;

III- A RÁDIO IGUATEMI LTDA, solicitou alteração de classe de sua emissora, operando no canal, classe “A2”, passando para classe “A1”, de acordo com estudo de viabilidade técnica elaborado por Profissional Habilitado, em conformidade com o Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, protocolado sob o nº 53.000.063.295/2006, em 05/07/2006;

IV- A data da reserva da SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA, canal 263/A1 em Jacareí-SP é de 14/04/2008, conforme Sistema de reserva de Canais, fica demonstrada que o processo nº 53.000.018.023/2008, tem data posterior a Reserva do canal 263/A1 de SOROCABA-SP, onde a mesma foi desconsiderada;

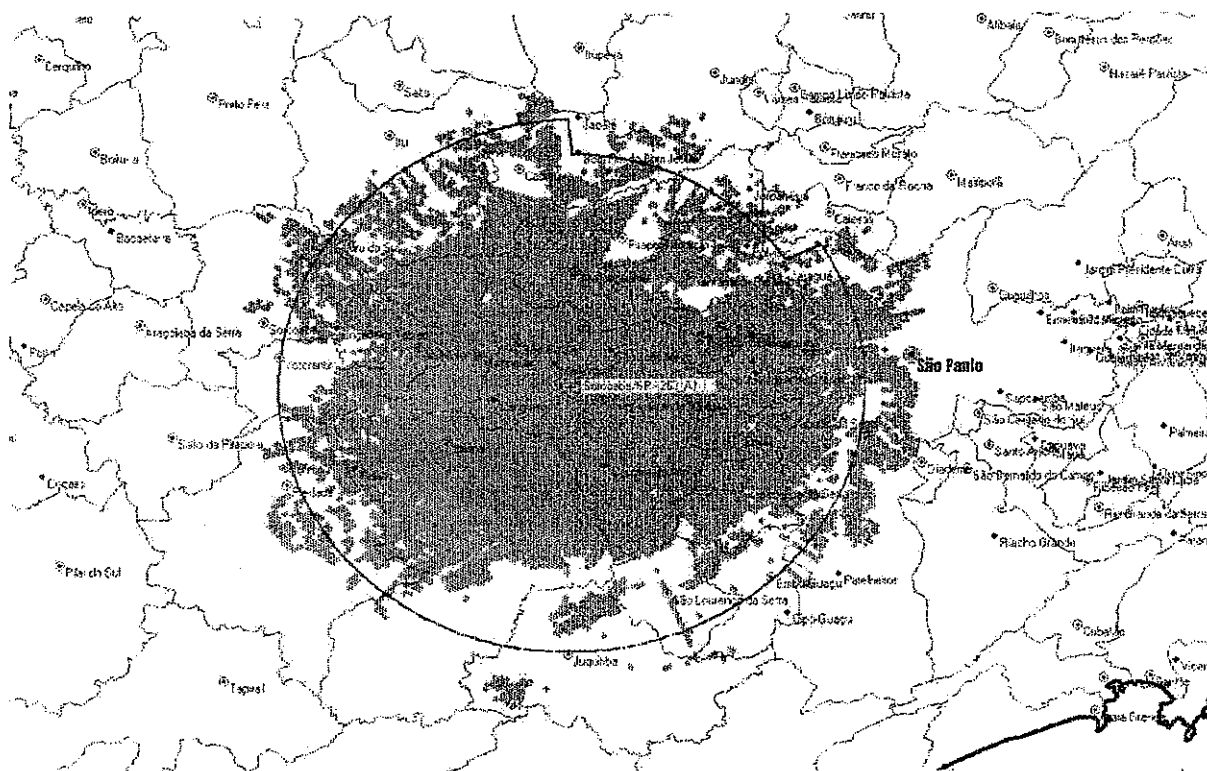
V- De acordo com o estudo de viabilidade anexo, com base no relevo digitalizado da região, fica demonstrada que a proposta de alteração do canal 263/B1 para 263/A1 da emissora de JACAREÍ-SP, implicaria no surgimento de situações de interferência com relação ao canal 263/A2, localizada na cidade de SOROCABA-SP;

VI – Conforme Ofício nº 2068/2009/CGEO/DEOC/SC-MC datado de 18/08/09, no item 4 - A FIGURA 1 ilustra a situação atual da emissora, e demonstra que a cobertura atual (CLASSE A2), atende satisfatoriamente a localidade objeto da outorga.

VII – Ora, se para o caso de Sorocaba-SP a Classe A2 atende satisfatoriamente a localidade do ato de outorga, porque para o caso de Jacareí-SP se faz necessário classe “A1”.

VIII - No entanto, em nome do bom uso do espectro de frequências, e na demonstração que no ponto de vista do impacto econômico e financeiro, a alteração do PBFM no que diz respeito a mudança de Classe do canal 263/B1 para 263/A1 na cidade de JACAREÍ, pode vir a prejudicar ainda mais a situação precária de nossa emissora, é que solicitamos a retirada na Situação Pretendida em JACAREÍ-SP.

3. A área de cobertura na classe pretendida (classe A1) pode ser observada na figura abaixo:



Contorno Protegido (66 dBu) da Rádio Iguatemi Ltda
(situação pretendida, Classe A1)
(Figura 2)

4. A figura 1 ilustra a situação atual da emissora, e demonstra que a cobertura atual atende satisfatoriamente a localidade objeto da outorga. Com a intenção de melhorar sua cobertura, a entidade solicitou aumento de potência para a situação demonstrada na figura 2.

5. Sobre o assunto, informo que a análise realizada por essa Secretaria indicou que o Projeto Técnico apresentado, não atendeu aos itens 5.1.1.1, 5.1.1.2, 5.1.1.3 e 5.1.1.4 da Resolução n.º 67, de 12/11/1998, que aprovou o Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, motivo pelo qual o pedido foi indeferido.

6. Assim sendo, informo que a reserva constante do Sistema de Reserva de Canais será cancelada, e o processo seguirá para o arquivo setorial.

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

CONSULTA PÚBLICA Nº 52, DE 30 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31/12/2009, Proposta de alteração de canais no Plano Básico de Distribuição de canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada – PBFM, para submeter a comentários públicos.

I - Lendo o Diário Oficial da União, tomamos conhecimento da Proposta de alteração de canais no Plano Básico de Distribuição de canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada – PBFM, para comentários públicos.

II - A Consulta Pública, estabelece que, as entidades que se julgarem afetadas ou que desejem apresentar comentários sobre as propostas apresentadas, o façam, no prazo de 30(trinta) dias contados a partir da publicação Consulta Pública;

III- A RÁDIO IGUATEMI LTDA , solicitou alteração de classe de sua emissora, operando no canal , classe “A2”, passando para classe “A1”, de acordo com estudo de viabilidade técnica elaborado por Profissional Habilitado, em conformidade com o Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, protocolado sob o nº 53.000.063.295/2006, em 05/07/2006;

IV- A data da reserva da SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA, canal 263/A1 em Jacareí-SP é de 14/04/2008, conforme Sistema de reserva de Canais, fica demonstrada que o processo nº 53.000.018.023/2008, tem data posterior a Reserva do canal 263/A1 de SOROCABA-SP, onde a mesma foi desconsiderada;

V- De acordo com o estudo de viabilidade anexo, com base no relevo digitalizado da região, fica demonstrada que a proposta de alteração do canal 263/B1 para 263/A1 da emissora de JACAREÍ-SP, implicaria no surgimento de situações de interferência com relação ao canal 263/A2, localizada na cidade de SOROCABA-SP;

VI – Conforme Ofício nº 2068/2009/CGEO/DEOC/SC-MC datado de 18/08/09, no item 4 - A FIGURA 1 ilustra a situação atual da emissora, e demonstra que a cobertura atual (CLASSE A2), atende satisfatoriamente a localidade objeto da outorga.

VII – Ora, se para o caso de Sorocaba-SP a Classe A2 atende satisfatoriamente a localidade do ato de outorga, porque para o caso de Jacareí-SP se faz necessário classe “A1”

VIII - No entanto, em nome do bom uso do espéctro de frequências, e na demonstração que no ponto de vista do impacto econômico e financeiro, a alteração do PBFM no que diz respeito a mudança de Classe do canal 263/B1 para 263/A1 na cidade de JACAREÍ, pode vir a prejudicar ainda mais a situação precária de nossa emissora, é que solicitamos a retirada na Situação Pretendida em JACAREÍ-SP.

RÁDIO IGUATEMI LTDA

Ao

IlmºSr.

JOANILSON LAERCIO BARBOSA FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA-DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

63000 063295/2006-95

SEPRODILDECOLOG/COEL/SPD/

05/07/2006-17:55

Senhor Secretário,

RÁDIO IGUATEMI LTDA, devidamente constituída na forma da legislação em vigor, permissionária de serviço de radiodifusão sonora em FREQUÊNCIA MODULADA, na cidade de **SOROCABA-SP**, conforme Portaria nº 160, de 24/06/88, publicado no DOU de 30/06/88, por seu representante legal abaixo assinado, vem respeitosamente à presença de V.Sa. solicitar autorização para proceder a seguinte alteração de características técnicas em sua estação de FM.

<u>ATUAL</u>	<u>PRETENDIDA</u>
CANAL : 263	263
CLASSE : A2	A1
Frequência : 100,5 MHz	100,5 MHz
S.Irradiante: Onidirecional	Onidirecional

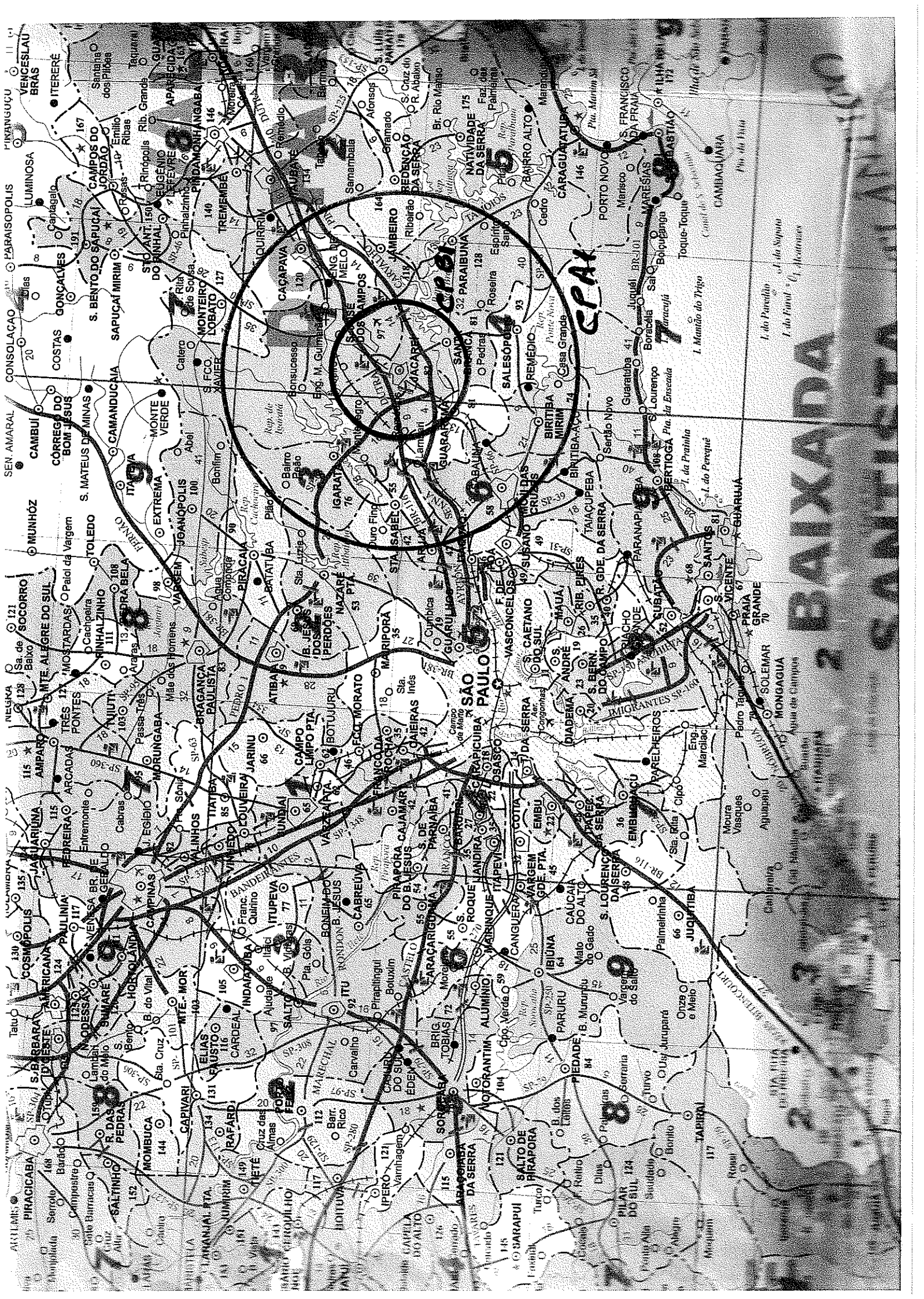
Para tanto, anexa ao presente projeto de viabilidade técnica, elaborado por engenheiro credenciado e de acordo com a Resolução nº 67, de 12/11/98, publicado no Diário Oficial da União de 13/11/98, que aprova o Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada.

N. Termos
P. Deferimento

São Paulo-SP, 01 de junho de 2006

RÁDIO IGUATEMI LTDA
PAULO MASCÍ DE ABREU
Sócio Administrador

Av. Paulista, nº 2200 – Loja 02 – Cerqueira César
SÃO PAULO-SP - CEP: 01310-300



I. do Papicão
I. do Pindaré
I. do Sapupó

I. do Periquê
I. da Pratihã
I. do Periquê

I. do Periquê
I. do Periquê

I. do Periquê
I. do Periquê

I. do Periquê
I. do Periquê

I. do Periquê
I. do Periquê

I. do Periquê
I. do Periquê

I. do Periquê
I. do Periquê

I. do Periquê
I. do Periquê

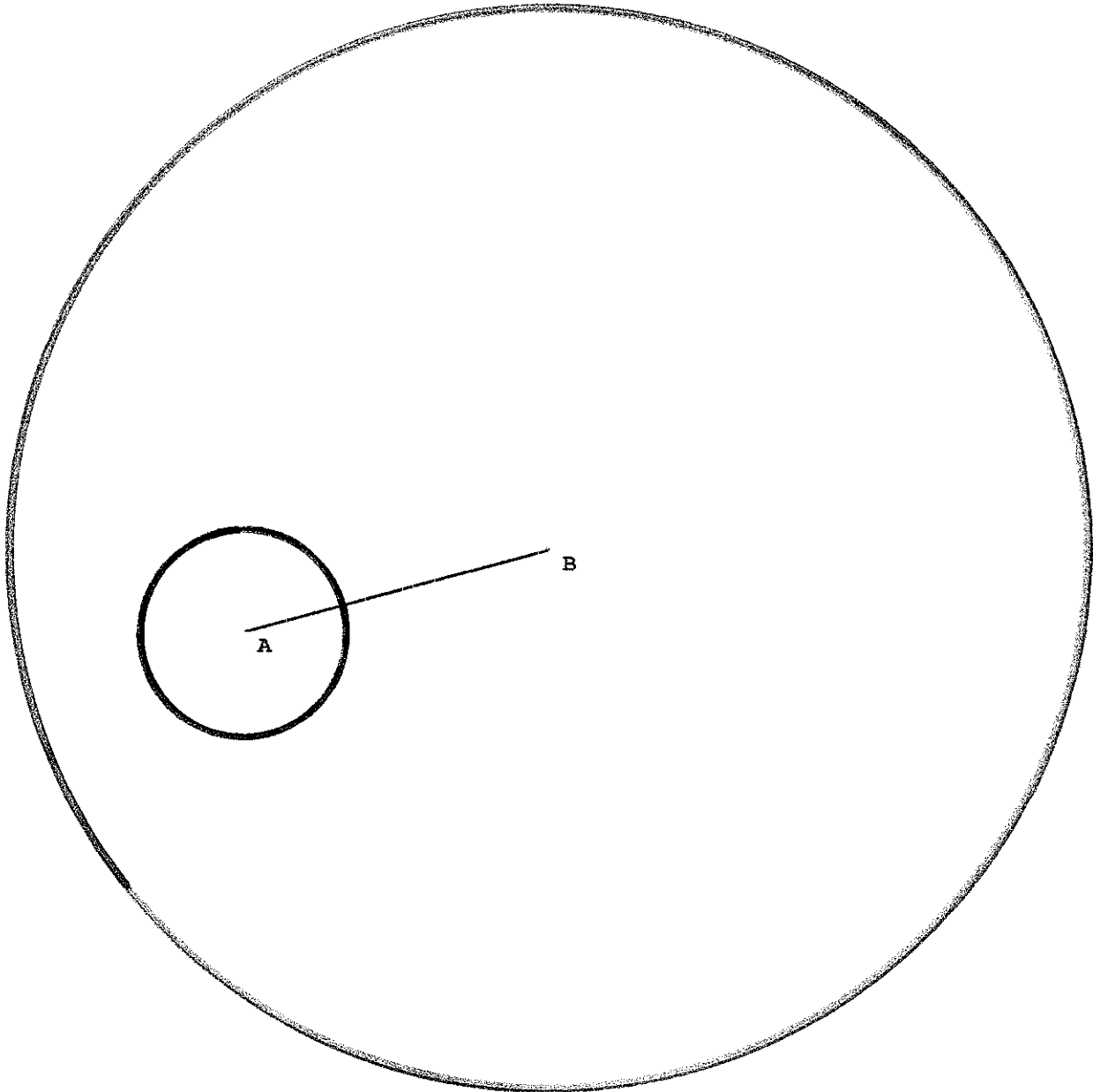
ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA EM FREQUÊNCIA MODULADA

A - Emissora Protegida: SOROCABA / SP

Canal/Classe: 263 /A1

B - Emissora Interferente: Jacareí / SP

Canal/Classe: 263C/A1



ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA EM FREQUÊNCIA MODULADA

A - Emissora Protegida: Jacareí / SP

Canal/Classe: 263C/A1

B - Emissora Interferente: SOROCABA / SP

Canal/Classe: 253 /A1

